



# SZB

Sociedade de Zoológicos e Aquários do Brasil

# Código de Ética



Documento base:



[www.alpza.org](http://www.alpza.org)

# CÓDIGO DE ÉTICA

O presente documento tem a finalidade de estabelecer altos padrões éticos e de bem-estar animal, que possam, através de articulações e atuação da SZB, elevar o nível dos zoológicos brasileiros e fornecer ao poder público uma ferramenta para avaliar a qualidade das instituições.

Este código de ética fixa normas que regulam os comportamentos dos profissionais e instituições membros da SZB, e passa a integrar as normas internas da Sociedade. A assinatura de adesão ao Código de Ética é obrigatória para todos os zoos e aquários que queiram ser membros da SZB, e deve ser feita pelo representante legal da instituição.

Este documento é uma adaptação, para a realidade brasileira, do Código de Ética da Associação Latino Americana de Zoológicos e Aquários (ALPZA), que o criou considerando as orientações internacionais propostas pela Associação Mundial de Zoológicos e Aquários (WAZA), o código de ética da EAZA, o código de ética da PAAZAB e o componente latino-americano.

O Código de Ética da ALPZA foi elaborado por Leonardo Arias e Diana Sarmiento, com a colaboração de Carmen Linares e Adrian Sestelo.

# CÓDIGO DE ÉTICA DA SZB

## INTRODUÇÃO

“A Estratégia Mundial de Zoológicos e Aquários Para a Conservação (WZACS) recomenda que todos os zoológicos e aquários realizem esforços para melhorar continuamente suas técnicas de gestão e práticas profissionais em vigor, com base na evolução do conhecimento e das necessidades. A WZACS recomenda que todas as Associações de zoológicos e aquários tenham seus próprios códigos de ética e políticas de bem estar animal, além de se certificarem de que seus membros também as cumpram”<sup>1</sup>.

O Código de ética da SZB orienta as ações de seus membros baseado em princípios de bioética para o aperfeiçoamento de regras, princípios, procedimentos e instituições que ajudem a concretização das suas atividades finalísticas.

Um código de ética é um sistema de valores gerais, declarado em um conjunto de padrões, regras e orientações que o interessado deseja aplicar a seus membros, regulamentando seu comportamento ético. O código de ética da SZB foi estabelecido com a finalidade de incluir todos os aspectos relacionados ao comportamento profissional de seus membros; assim, a Sociedade orienta suas ações visando manter um padrão elevado na conduta dos profissionais e colaboradores das instituições através da formulação de princípios éticos e do compromisso de seus membros em segui-los de acordo com a missão e a visão da Sociedade e com o princípio ético do bem estar animal.

Desta forma, a SZB e seus membros se comprometem a garantir e realizar todos os esforços para manter e promover os padrões mais elevados de manejo e cuidado animal que garantam o bem estar dos exemplares que fazem parte do plantel de cada instituição e também com o cumprimento dos objetivos definidos pela Estratégia Mundial de Conservação de Zoológicos e Aquários.

---

<sup>1</sup> WAZA. 2005. Building a Future for the Wildlife – The World Zoo and Aquarium Conservation Strategy. p. 63.

# OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES MEMBROS DA SZB

Todas as instituições membros da SZB são obrigadas a:

1. Trabalhar de acordo com as legislações internacionais e nacionais correspondentes.
2. Implementar e manter os mais altos padrões de bem estar animal, de acordo com o Manual de Bem Estar da SZB, envolvendo não somente espécies selvagens, mas considerando também os animais domésticos e de produção e biotério que estejam envolvidos com o manejo geral do plantel sob os cuidados de cada instituição membro, respeitando as cinco liberdades animais:
  - Liberdade de fome e sede: através da disponibilização de uma dieta satisfatória e água disponível assegurando boa saúde e vigor.
  - Liberdade de incômodos: fornecendo um ambiente adequado que inclua refúgios e áreas de repouso confortáveis e estímulos, de acordo com as exigências térmicas e físicas da espécie.
  - Liberdade de feridas, doenças e dor: através de prevenção, diagnóstico rápido e tratamento apropriado.
  - Liberdade para expressar padrões normais de comportamento: através do fornecimento de espaço suficiente e de um ambiente apropriado, considerando os outros espécimes de sua mesma espécie quando aplicável.
  - Liberdade de medo e estresse: fornecendo condições e tratamentos que evitem o sofrimento e o medo desnecessários.
3. Cumprir os objetivos básicos de conservação propostos pela WZACS, promovendo o interesse pela conservação entre os membros da SZB e o público em geral:
  - a. Promover a cooperação entre zoológicos e aquários com relação à conservação, manejo e reprodução
  - b. Promover e coordenar a cooperação entre associações internacionais, nacionais e regionais e seus membros
  - c. Promover educação ambiental, conservação de vida silvestre e pesquisa ambiental
  - d. Representar, quando necessário, os zoológicos e aquários em outras organizações internacionais e assembleias
  - e. Promover a cooperação entre outras organizações conservacionistas

4. Incentivar a conservação e a sobrevivência das espécies. Todas as ações deverão ser consideradas de acordo com o objetivo de conservação das espécies em longo prazo. Isto inclui, na medida do possível, apoiar organizações nacionais ou internacionais responsáveis pela preservação e conservação dos recursos naturais do planeta.
5. Promover a publicação e a difusão de informações profissionais e compartilhá-las com outros membros.
6. Promover programas adequados e coerentes para a educação de diferentes tipos de público sobre os quais a instituição tenha influência.
7. O uso de animais em pesquisas invasivas, ou participação nestas, deverá ser aprovado pelo Comitê de Ética em Experimentação Animal da Instituição onde o pesquisador é vinculado, que será responsável pelas normas de conduta, de acordo com a legislação vigente no país.
8. Aplicar os padrões mínimos definidos pela SZB com relação a:

- **Educação**

Deve-se trabalhar de acordo com o proposto pela Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795 de 1999, que em seu Artigo 1º estabelece: "Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade." e em seu Artigo 2º: "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal".

- **Pesquisa**

Zoológicos e aquários devem desenvolver, através de sua equipe ou de convênios com instituições de pesquisa e ensino, pesquisas científicas que envolvam animais silvestres visando produzir, sistematizar e disseminar informações e novas tecnologias que contribuam com a preservação da fauna.

- **Recintos, exibição e áreas de manejo**

Os recintos de exposição de animais silvestres devem respeitar as exigências da legislação vigente e devem ser manejados de modo a reproduzir, na medida do possível, o ambiente natural da espécie e incluir elementos de seu hábitat. Os recintos de exibição devem levar em conta o bem-estar animal, a interação dos animais com os visitantes e a segurança de ambos.

- **Nutrição e alimentação**

A nutrição dos animais é um dos indicativos de bem-estar animal. Uma nutrição adequada e balanceada permite melhor qualidade de vida, com saúde e maior longevidade. A dieta dos animais deve incluir alimentos de qualidade superior e levar em conta as necessidades nutricionais de cada espécie.

- **Marcação dos animais**

O controle do plantel deve ser realizado obrigatoriamente através da marcação dos animais de acordo com a legislação vigente.

- **Manejo Reprodutivo**

Sempre que uma instituição mantiver espécimes de uma espécie para a qual exista um programa cooperativo de reprodução implementado pela SZB, a instituição é obrigada a seguir os protocolos de manejo e as recomendações de reprodução do programa.

- **Aspectos veterinários e de saúde pública**

O setor veterinário do Zoológico deve contemplar áreas de internação para os animais com conforto, segurança e condições sanitárias ideais para a recuperação da saúde.

Além da boa estrutura física, a instituição deve implementar protocolos de tratamentos dos animais e de biossegurança dos trabalhadores, dos animais e do público visitante.

Também deve conduzir suas atividades de modo a minimizar os riscos biológicos, químicos, físicos e de acidentes, inclusive para as áreas no entorno do zoológico ou aquário.

- **Gestão de visitantes**

É importante que o Zoológico trate o visitante com zelo para que ele se sensibilize e se encante com a fauna, reconhecendo o zoológico ou aquário como uma Instituição de conservação e de produção de conhecimento. As instituições membro devem proporcionar boas condições de visitação, com infraestrutura adequada.

- **Segurança**

A manutenção de animais em cativeiro exige o cuidado fundamental com a segurança dos animais, do público e dos colaboradores da instituição. É obrigatório que as instituições membro elaborem um Plano de Emergência e Contingência, onde serão identificados os riscos, para que seus efeitos sejam minimizados. Nesse Plano devem ser definidos normas e protocolos de procedimentos para atuação diante das possíveis emergências. Deve-se, ainda, implantar um programa de treinamento da aplicação do protocolo, bem como revisar periodicamente o Plano.

9. Os zoológicos e aquários membros da SZB não devem manter em seu plantel espécies cuja manutenção, dentro dos padrões de bem-estar animal estabelecidos pela SZB, comprometa o seu bem-estar e dos demais animais.

10. Todos os zoológicos e aquários membros da SZB devem elaborar um plano de coleção, respeitadas suas características, orçamento e estrutura física.

11. Todos zoológicos e aquários membros da SZB devem responder às solicitações de informações feitas pela Presidência no prazo estipulado.

Os membros da SZB aceitam cumprir com o estipulado no Código de Ética da Sociedade e reconhecem que qualquer falha no cumprimento dos acordos definidos neste documento coloca em risco sua permanência na SZB, e sua exclusão será proposta pela Presidência, esgotadas todas as possibilidades de adequação e defesa estatutárias. A SZB fará um comunicado formal à autoridade ambiental competente sobre a exclusão de membros devido ao não cumprimento do Código de Ética.

## ASPECTOS ÉTICOS ESPECIAIS

Dentro do manejo das instituições zoológicas, é comum que alguns dilemas éticos surjam, e a SZB deve apresentar uma posição definida para orientar um critério adequado de análise destes e solidificar ações coerentes com os objetivos e princípios definidos.

## BEM ESTAR ANIMAL

Para fins de conservação e para veicularem mensagens de conservação positivas ao público, os zoológicos e aquários membros da Sociedade de Zoológicos do Brasil devem, sempre que possível, superar os requisitos oficiais mínimos estabelecidos para a manutenção de animais silvestres em nosso país. A SZB entende que é imprescindível que as instituições trabalhem para manter populações de animais saudáveis e com o mínimo possível de comportamentos anormais em seus repertórios e tenham padrões sólidos de BEA instituídos em sua missão, estabelecendo-se como organizações responsáveis no que se refere ao oferecimento dos melhores cuidados para os animais sob sua responsabilidade. A SZB defende que os objetivos de conservação, educação, pesquisa e recreação das instituições membro devem ser baseados nos princípios de BEA.

- a. As instituições membros da SZB devem observar os princípios estabelecidos no Manual de Bem Estar Animal da SZB.
- b. A realização de atividades didáticas/demonstrações utilizando animais devem seguir o estabelecido pela SZB.



## AQUISIÇÃO DE ANIMAIS

- a. Qualquer aquisição ou envio de animais deve ser regulamentada pelas normas nacionais e convenções internacionais vigentes, levando em consideração a necessidade de nunca apoiar o comércio ilegal de espécies selvagens.<sup>2</sup>
- b. Qualquer importação ou exportação de plantas ou animais nativos ou exóticos a cada país deve cumprir as exigências de ambos os países e deve ser verificada antes do início da transferência.
- c. Zoológicos ou Aquários membros da SZB não podem, sob nenhuma circunstância, comprar ou negociar animais que sejam vítimas de tráfico ou retirados ilegalmente de seus habitats e que não sejam provenientes de fontes autorizadas pelo governo.
- d. Nenhum membro deve contribuir ou oferecer deliberadamente informação errada ou não verificada com a finalidade de facilitar um transporte ou transferência ou a obtenção de suas correspondentes licenças para exemplares desde/até a coleção.
- e. Qualquer retirada de animais da vida livre deve previamente ser autorizada pelas organizações regulamentadoras e cumprir com a legislação vigente, não podendo colocar em risco as populações selvagens.

## TRANSFERÊNCIA DE ANIMAIS

- a. Qualquer especificação de saúde, nutrição, dieta, reprodução, genética ou comportamento que afete o manejo de um animal que esteja sendo transferido (ou de outros animais no grupo da instituição que o recebe) deve ser informada no início da tramitação.
- b. Qualquer transferência de animais deve ser regulamentada por padrões nacionais e internacionais aplicados à espécie. Quando possível ou necessário, os animais devem ser acompanhados por pessoal qualificado e/ou devem ser fornecidas informações adequadas para facilitar a acomodação do animal em seu novo ambiente.

---

<sup>2</sup> CITES: Convención sobre el Comercio Internacional de Especies Amenazadas de Fauna y Flora Silvestres. <http://www.cites.org>

c. Os zoológicos e aquários membros da SZB aceitam não transferir espécimes a destinos em que haja suspeita ou se saiba que os animais estejam sendo vítimas de manejo deficiente ou de más condições, ou sendo submetidos a procedimentos, testes ou pesquisas dolorosas.

d. Os membros da SZB não devem apoiar ou ter vínculos com circos que utilizam animais selvagens.

## MANEJO COOPERATIVO

a. Os zoológicos e aquários membros da SZB se comprometem a garantir a integridade biológica e genética dos espécimes e táxons da coleção.

b. Os membros da SZB se comprometem a participar de programas de manejo cooperativo de espécies orientados e coordenados pela SZB e/ou pelo governo. Aceitam emitir informações acuradas e atualizadas sobre seus exemplares para viabilizar o programa.

c. Os zoológicos e aquários membros da SZB se comprometem a manter registros e informações acuradas sobre seus exemplares. Em caso de transferência de animais, esta informação será enviada junto com eles à instituição de destino.

## CONTRACEPÇÃO

a. A contracepção deve ser utilizada quando há necessidade de manejo populacional, a critério e responsabilidade dos técnicos da Instituição

b. Os efeitos colaterais possíveis da contracepção cirúrgica ou química, assim como o impacto negativo no comportamento, devem ser considerados antes da decisão final.

c. A contracepção definitiva de exemplares de espécies em Programas de Reprodução da SZB ou em programas internacionais deve previamente ser solicitada pelo Zoológico ou Aquário que mantém o espécime e autorizada pelo coordenador do Programa.

d. A contracepção definitiva de exemplares de espécies que estejam listadas como ameaçadas (EN, VU, CR, EW) deve ser estudada cuidadosamente para não colocar em risco a viabilidade da espécie em cativeiro

## EUTANÁSIA

- a. Quando for necessário eutanasiar um animal, após eliminada a possibilidade de se aplicar soluções alternativas, a técnica utilizada deverá assegurar uma morte rápida e sem sofrimento, conforme orientação constante na Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, do CFMV. Além da Diretriz Brasileira Para O Cuidado E A Utilização De Animais Para Fins Científicos E Didáticos – DBCA, publicada pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA) do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada em 2013.
- b. Casos específicos de eutanásia podem ser revistos pelo Comitê de Ética da SZB.

## MORTE DE ANIMAIS

- a. Os achados dos exemplares que morrem sob cuidados humanos devem ser registrados; a causa da morte deverá ser determinada sempre que possível através de um exame post-mortem. Deve-se preferencialmente preservar material biológico para pesquisa e conservação genética, exceto quando técnica ou geneticamente esse material não seja viável, mediante registro e justificativa do responsável técnico. Recomenda-se que os zoológicos e aquários encaminhem material para museus e universidades, para pesquisa e ensino.
- b. Todas as instituições membros SZB devem manter um registro físico e digital com os históricos desses fatos e seus documentos correlacionados, respeitando a legislação em vigor no país.
- c. Na impossibilidade de realização de exames, deve preferencialmente ser coletado e armazenado material de acordo com os protocolos de procedimentos da instituição ou, na ausência desses, com os protocolos que a SZB disponibilizará.

## SOLTURA NA NATUREZA

- a. Qualquer programa de soltura deve ser realizado de acordo com as normativas e diretrizes em vigor no país.
- b. A SZB recomenda a utilização dos protocolos definidos pelos guias de reintrodução do Grupo Especialista em Reintrodução da IUCN/SSC e também as diretrizes constantes dos Planos de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas aprovados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

c. A SZB recomenda e incentiva que seus membros organizem ou participem de projetos/programas de fortalecimento populacional ou reintrodução de espécies animais selvagens que estejam sob risco em suas áreas de ocorrência, desde que aprovados pela autoridade ambiental competente e que sigam as recomendações da IUCN.

## USO DE ANIMAIS EM APRESENTAÇÕES DIDÁTICAS

a. Os zoológicos e aquários membros da SZB que quiserem realizar apresentações didáticas devem seguir as recomendações da Sociedade e submeter um projeto à aprovação dos Comitês de Ética e Bem-Estar Animal da SZB, que podem propor adequações e tem poder de veto para fins de apoio no âmbito da SZB

b. O uso de animais em apresentações didáticas fica condicionado a manter o bem estar animal, incluindo sempre uma mensagem clara de conservação, sem antropomorfizar os animais e promovendo a exibição de seu comportamento natural.

## TRÁFICO DE FAUNA

a. As instituições membros da SZB devem desenvolver campanhas contra o tráfico e o comércio ilegal da fauna e da flora selvagem e denunciar às autoridades competentes atos que apoiem tais práticas

b. Devem ser implementadas campanhas dentro das instituições membros para estimular a posse responsável de animais.

c. Em hipótese alguma uma instituição membro da SZB deve promover o tráfico de animais ou plantas através de suas atividades.

## PESQUISA E CONSERVAÇÃO

- a. Os zoológicos e aquários membros da SZB se comprometem a participar, promover e difundir a pesquisa com uma visão que apoie a conservação das espécies e dos ecossistemas.
- b. Os zoológicos e aquários membros da SZB somente participarão de pesquisas que envolvam testes com animais após aprovação do Comitê de Ética da instituição científica proponente da pesquisa.

## COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da SZB assume a responsabilidade de estudar os conflitos de valor e os dilemas éticos que surgem na prática diária e fornecer recomendações à presidência a este respeito.